

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EBSERH – EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO DALTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **116**/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018
(Processo Administrativo n.º 23817.000186/2018-35)

O Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro (Hospital Universitário de Lagarto/SE – HUL/EBSERH), com sede na Av. Brasília, S/N, Bairro Centro, na cidade de Lagarto/SE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0031-69, neste ato representado pelo superintendente Valter Joviniano de Santana Filho, nomeado pela Portaria nº 86 de 03 de Maio de 2016, publicada no DOU de 06 de Maio de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 799.275.055-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº 006.486.396-00 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **12/2018**, publicada no dia **04/09/2018**, processo administrativo n.º **23817.000186/2018-35**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DOS GRUPOS APÓSITOS, EMBALAGENS E INSUMOS PARA EXAMES**, especificado(s) no(s) Anexo I – Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 12/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 18.224.182/0001-40 Rua Matias Barbosa, 76, Floresta – Belo Horizonte/MG CEP: 31.015-160 Telefone: (31) 3063-1440 E-mail: hospmedc@bol.com.br / licitacao@hospmed1@gmail.com / hospmed.bh@bol.com.br						
	Especificação	Unidade	Quantidade			Valor Unitário	Valor Global
			HUL	HUPES	TOTAL		
22	Espaçador aerocâmara e aerossóis inalatórios descartável inalação de broncodilatador, tipo encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais reservatório rígido translúcido, modelo máscara pvc tamanho de 2 a 13 anos. Registro no ministério da saúde/anvisa	UNID	25	-	25	R\$ 39,45	R\$ 986,25
Marca: AGACHAMBER							
Fabricante:							
Descrição Complementar:							

3. ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – HUPES – **UASG 153040**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses, a partir da sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

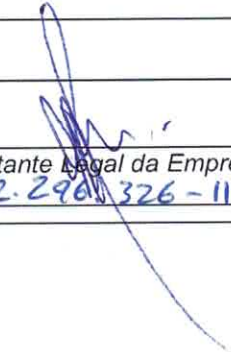
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **XX (xxx)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lagarto/SE, 06 de Setembro de 2018


Valter Joviano De Santana Filho
Superintendente HUL/SE/EBSERH


Representante Legal da Empresa
CPF: 012.290.326-11

